

de 23 de Julho

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO GOVERNO

O IV Governo Constitucional entendeu rever a sua Orgânica no sentido de reforçar a ligação e colaboração com o Parlamento Nacional.

Nesse âmbito altera-se, especificamente, a competência do Vice Primeiro Ministro no que se refere à área dos assuntos parlamentares, sendo esta atribuída ao novo cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, estabelecido com o intuito de dignificar a exclusividade das relações institucionais com o Parlamento Nacional.

Assim,

O Governo decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro

1. O número 1 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção:

"1. O Primeiro-Ministro é coadjuvado no exercício das suas funções, pelos seguintes membros do Governo, que integram a Presidência do Conselho de Ministros:

- a) Vice Primeiro-Ministro;
- b) Secretário de Estado do Conselho de Ministros;
- c) Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares;
- d) Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;
- e) Secretário de Estado dos Recursos Naturais;
- f) Secretário de Estado da Política Energética;
- g) Secretário de Estado da Formação Profissional e Emprego;
- h) Secretário de Estado da Promoção da Igualdade."

2. É revogada a alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º.

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro é aditado o artigo 12-A.º com a seguinte redacção:

"Artigo 12.º-A

Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Ao Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares compete assegurar as relações do Governo com o Parlamento Nacional e com as bancadas parlamentares, em cooperação com a

Secretaria de Estado do Conselho de Ministros."

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 4 de Junho de 2008.

O Primeiro - Ministro,

(Kay Rala Xanana Gusmão)

Promulgado em 16 de Junho de 2008

Publique-se.

O Presidente da República,

(José Ramos-Horta)